



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65

DESPACHO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM O ESCOPO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADO ASILO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Referência: A finalidade da presente *Inexigibilidade de Chamamento Público* é repasse de verba conforme Termo de Fomento nº 001/2025 de emenda parlamentar através da Secretaria Municipal de Assistência Social com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASILO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 00.324.232/0001-03, com sua sede estabelecida na Avenida Espírito Santo, nº 457, Centro, Jequitaiá/MG, por meio da formalização de Termo Fomento, para transferência de recursos públicos financeiros, conforme a condições nele estabelecida.

Resumo: Termos de Colaboração com o **ASILO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando a finalidade e objetivos institucionais, a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto no Plano de Trabalho apresentado a esta Administração Pública;

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos exigidos pela Lei Federal 13.019/2014, bem como o mérito da proposta contido neste;

Considerando que a modalidade de parceria escolhida é compatível com o regime jurídico que concerne às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65

Considerando que o ASILO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO desenvolve suas atividades há anos, sendo de importância valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município de Jequitai/MG e Asilo de Jequitai) na realização em mútua desta parceria;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado e documentos anexados demonstram a capacidade operacional e a viabilidade de execução pelo ASILO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO do objeto através de valores compatíveis com o de mercado.

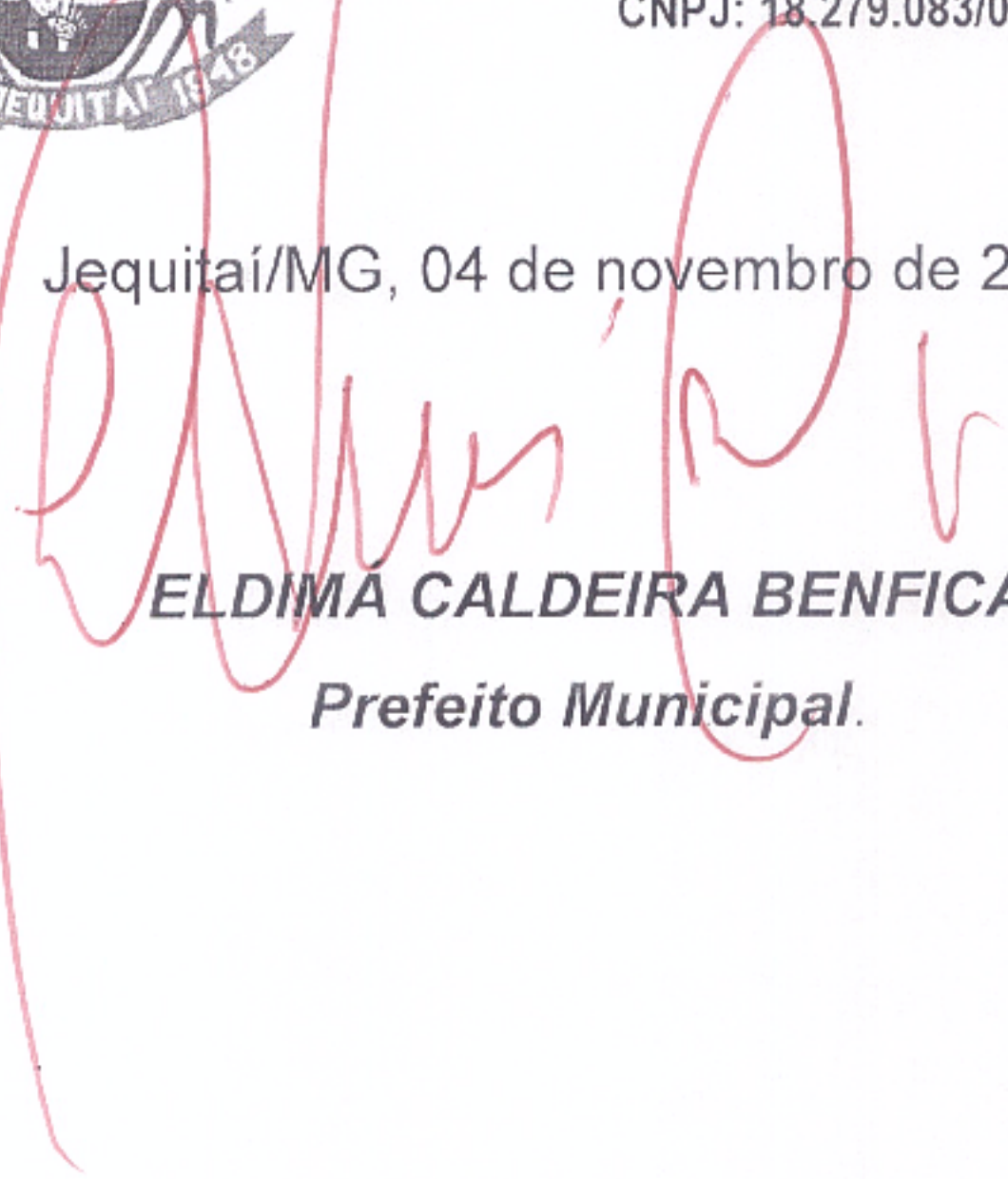
DA CONCLUSÃO

Considerando os fatos e fundamentos expostos neste despacho e na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social (que faz parte deste despacho independentemente de transcrição), o Município optou, inicialmente, pela Inexigibilidade de Chamamento Público com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista a existência de Termo de Fomento que autoriza a transferência de recursos financeiros ao Asilo Nossa Senhora da Conceição de Jequitai, expressamente identificada neste termo. Além disso, ao analisar a proposta apresentada pela Entidade, verificou-se que o presente caso se enquadra na **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. Sendo assim, em cumprimento ao art. 32, § 1º da Lei 13.019/2020, proceda às publicações do presente despacho e do extrato de justificativa subscrito pela Secretária Municipal de Assistência Social no site oficial e na imprensa oficial do Município **para, querendo, qualquer cidadão possa impugnar este despacho decisório no prazo de até cinco dias a contar de sua última publicação**, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei 13.019/2014. A não impugnação desta decisão importará em assinatura do Termo de Fomento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65

Jequitaiá/MG, 04 de novembro de 2025.


ELDIMA CALDEIRA BENFICA
Prefeito Municipal.